

## EDITAL

-----**Cristina Maria Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Penedono, -----  
-----Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que na reunião ordinária da Câmara Municipal de Penedono, realizada a **cinco de setembro de dois mil e vinte e dois**, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 142/2022** -----  
-----**Proposta n.º 07/2022 - GAB.PRES.** – Ano letivo 2022/2023 – Ação Social Escolar. -----  
-----O Executivo deliberou aprovar, por **unanimidade**, os seguintes apoios para o ano letivo 2022/2023: -----  
-----**Gratuidade das refeições servidas ao Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Agrupamento de Escolas Álvaro Coutinho – O Magriço** (almoço e lanche); -----  
-----**Gratuidade das refeições escolares** (almoço) dos alunos quem frequentem o **2.º e 3.º CEB** no Agrupamento de Escolas Álvaro Coutinho – O Magriço; -----  
-----**Oferta a todos os alunos do 1.º CEB** do Agrupamento de Escolas Álvaro Coutinho – O Magriço, de **cheque escolar** no valor de **40,00 €**; -----  
-----**Oferta a todos os alunos do Pré-escolar**, que frequentem estabelecimento de ensino do concelho, de **cheque escolar** no valor de **30,00 €**; -----  
-----**Oferta de um Kit de higiene oral** a todas as crianças que frequentem o Pré-Escolar em estabelecimento de ensino do concelho; -----  
-----**Oferta de um bibe** a todas as crianças que frequentem o Pré-Escolar do Agrupamento de Escolas Álvaro Coutinho – O Magriço; -----  
-----**Comparticipação no custo dos cadernos de fichas/atividades dos alunos do 1.º, 2.º, 3.º CEB**, que frequente o Agrupamento de Escolas Álvaro Coutinho – O Magriço, tendo por base o posicionamento do agregado familiar nos escalões de rendimentos para atribuição de abono de família: -----

<b>Escalão 1</b>	<b>Comparticipação de 100%</b>
<b>Escalão 2</b>	<b>Comparticipação de 75%</b>
<b>Escalão 3</b>	<b>Comparticipação de 50%</b>
<b>Escalão 4 e seguintes</b>	<b>Comparticipação de 20%</b>

-----**Proporcionar a entrada gratuita**, durante o ano e no âmbito da componente letiva, a todos os alunos que frequentem estabelecimento de ensino do concelho, nas piscinas municipais cobertas/interiores e no Pavilhão Gimnodesportivo; -----

----- **Gratuidade dos transportes escolares** para todos os alunos que frequentem o Agrupamento de Escolas Álvaro Coutinho – O Magriço; -----

-----**Transporte até ao cruzamento de Guilherme**, para todos os alunos do Ensino Secundário matriculados em Trancoso; -----

-----**Apoio no valor de dez euros anuais** para cada aluno do **Pré-Escolar** e do **1.º CEB**, que frequentem o Agrupamento de Escolas Álvaro Coutinho – O Magriço, a ser despendido na aquisição de material didático, na papelaria do Agrupamento, mediante a sua solicitação e controlo por parte do colaborador do município responsável no Centro Escolar. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 143/2022**-----

-----**Cedência de terreno ao domínio privado da Câmara Municipal de Penedono.** -----

-----O Executivo deliberou, por **unanimidade**, aceitar a cedência gratuita, para integrar o domínio privado do Município, duma parcela, com a área total de 1.403 m<sup>2</sup>, do terreno designado de "Prado", propriedade do Senhor José Ferreira Amaral, descrito na conservatória do registo predial de Penedono, sob o número 1978/20030609 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 3275, para ampliação do cemitério municipal de Penedono, incluindo a construção de caminhos e acessos e a construção de estacionamento e passeios. **Mais foi deliberado** que seja a câmara municipal a assumir os encargos decorrentes da construção dos muros de delimitação do caminho e estacionamento necessários construir no âmbito daquela obra. Foi ainda deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 144/2022** -----

-----**Proposta de Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo.** -----

-----Colocado a votação, o executivo deliberou por **unanimidade** aprovar a proposta de regulamento "Atribuição de Bolsas de Estudo", bem como submeter a proposta para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea g), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 145/2022**-----

-----**Informação n.º 11/UDESE/2022** – Pedido de transporte de menor para IPSS.-----

-----Colocado a votação, o Executivo deliberou, por **unanimidade**, efetuar o transporte do menor, Leonel José Fernandes, para a Associação Humanitária de Solidariedade Social de Penedono, para frequentar a creche, atendendo aos circunstancialismos excepcionais constantes da informação n.º 11/2022 da UDESE - Ação social, que fundamentam esta decisão. Mais foi deliberado aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -

-----**DELIBERAÇÃO N.º 146/2022**-----

-----**"Reabilitação e Consolidação Estrutural e Geotécnica do Castelo de Penedono** - Auto medição n.º 10.-----

-----O Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade** e em **minuta**, aprovar o **auto de medição n.º 10**, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **45.349,55 €** (quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%. Mais foi deliberado aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 147/2022**-----

-----**"Reabilitação e Consolidação Estrutural e Geotécnica do Castelo de Penedono** - Auto medição n.º 11.-----

-----O Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade** e em **minuta**, aprovar o **auto de medição n.º 11**, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **38.428,70 €** (trinta e oito mil quatrocentos e vinte e oito euros e setenta e sete cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%. Mais foi deliberado aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 148/2022**-----

-----**"Reconstrução, Alteração e Ampliação do Edifício Relativo à Antiga Escola Primária de Penela da Beira para Albergue Social Rural** – Auto de medição n.º 10 de Trabalhos Normais;-----

-----O Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade** e em **minuta**, aprovar o **auto de medição n.º 10**, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **15.856,53 €** (quinze mil oitocentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e três cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 149/2022**-----

-----**"Reconstrução, Alteração e Ampliação do Edifício Relativo à Antiga Escola Primária de Penela da Beira para Albergue Social Rural"** – Auto de medição n.º 02 de Trabalhos Complementares imprevisíveis;-----

-----Após alguns esclarecimentos, o Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade** aprovar o Auto de Medição relativo aos trabalhos complementares imprevisíveis, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **€ 17.334,18** (dezassete mil trezentos e trinta e quatro euros e dezoito cêntimos), valor com IVA incluído de 6%. Mais foi deliberado aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 150/2022**-----

-----**"Circuito Rural de Antas a Ourozinho: ECOVIA Antas/Ourozinho"** – Auto medição n.º 1.-----

-----O Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade** e em **minuta**, aprovar o **auto de medição n.º 01**, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **21.717,28 €** (vinte e um mil setecentos e dezassete euros e vinte e oito cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 151/2022**-----

-----**"Circuitos Rurais de Póvoa de Penela – Parque da Cancela – Fase 1"** – Auto medição n.º 7.-----

-----O Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade** e em **minuta**, aprovar o **auto de medição n.º 07**, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **19.531,14 €** (dezanove mil quinhentos e trinta e um euros e catorze cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 152/2022**-----

-----**"Circuitos Rurais de Póvoa de Penela – Parque da Cancela – Fase 1"** – Auto medição n.º 8.-----

-----O Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade** e em **minuta**, aprovar o **auto de medição n.º 08**, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **127.247,89 €** (cento e vinte e sete mil duzentos e quarenta e sete euros e oitenta e nove cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 153/2022**-----

-----**Informação n.º 100 DTOU-17.08.2022** - **"Circuitos Rurais de Póvoa de Penela – Parque da Cancela – Fase 1"** – Pedido de prorrogação de prazo.-----

-----Perante o teor da informação mencionada, prestada pela Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, o Executivo Municipal, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a prorrogação da obra supramencionada, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias. Deliberou ainda aprovar a mesma **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 154/2022**-----

-----**Informação n.º 103 DTOU-31.08.2022 - "Circuitos Rurais de Póvoa de Penela – Parque da Cancela – Fase 1"** – Pedido de suspensão de prazo.-----

-----Perante o teor da informação n.º 103, prestada pela Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, o Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a suspensão dos trabalhos na obra supramencionada, por um período indeterminado, não devendo contudo ser ultrapassado o final do mês de outubro, tendo em conta que a obra para efeitos da candidatura tem de estar concluída até ao final do ano em curso. Mais foi deliberado aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 155/2022**-----

-----**Informação n.º 98 DTOU-09.08.2022 - "Reconstrução, Alteração e Ampliação do Edifício Relativo à Antiga Escola Primária de Penela da Beira para Albergue Social Rural"** – Revisão de Preços.-----

-----Perante o teor da informação n.º 98, prestada pela Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, o Executivo deliberou, por **unanimidade**, aprovar a revisão de preços apresentada, no valor de € 15. 263,35 (quinze mil duzentos e sessenta e três euros e trinta e cinco cêntimos).-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 156/2022**-----

-----**Informação n.º 99 DTOU-16.08.2022 - "Reforço de Abastecimento de Águas ao Concelho – 2.ª Fase – Ramal de Bebeses"** – Elaboração da Conta Final da Empreitada.-----

-----Perante o teor da informação n.º 99/DTOU/UACU-16.08.2022, elaborada pela Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, contendo, nos termos legais, a conta final, a conta corrente e o mapa de autos da empreitada, a Câmara deliberou, nos termos do artigo 399.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, aprovar a conta final da empreitada em referência, no valor de € 98.272,90 (noventa e oito mil duzentos e setenta e dois euros e noventa cêntimos), dispondo a firma adjudicatária, *Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda.*, de 15 dias, contados da notificação, para assinar ou deduzir reclamação fundamentada, nos termos do artigo 401.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 157/2022**-----

-----A Câmara tomou **conhecimento** da informação sobre a situação económico-financeira do Município. Para o efeito, foi disponibilizado o Resumo Diário de Tesouraria número cento e sessenta e sete de trinta de agosto de 2022, bem como Mapa de Fundos Disponíveis do mês de agosto (atual), dando assim cumprimento à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

-----E para constar, se mandou lavrar este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume. E eu,  (Ana Margarida Pereira Rodrigues de Carvalho), Chefe da Divisão de Gestão Municipal, o subscrevi.-----

-----Paços do Município de Penedono, 27 de setembro de 2022-----

Cristina Maria Ferreira



